

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 006/2015-CMM

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. MIGUEL GOMES FILHO, brasileiro, separado judicialmente, agente político, portador do CPF nº 066.174.412-49 e do RG nº 6410491 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Natal nº 162, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CGC/MF sob o nº03.257.467/0001-00, com sede à Rua dos Caripunas nº 3334, bairro Cremação, na cidade de Belém/PA, CEP 66.063-000, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. RODOLFO SANTA BRÍGIDA DAS NEVES, brasileiro, casado, portador do CPF nº528.236.362-34 e RG nº4443691 SSP/PA, residente e domiciliado à Estrada do 40 Horas, Condomínio Cypress Gardem nº26, bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.120-370, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente termo aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de 31.05.2016 até 30.05.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste termo aditivo ao presente contrato a partir de 01.06.2016 é de R\$ 345.828,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte o oito reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 28.819,05 (vinte e oito mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos).
- 2.2 O detalhamento do valor identificado na sub cláusula 2.1 é o seguinte:

ITEM	POSTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
01	Posto 12 x 36 DIURNO	01	8.467,97	8.467,97	101.615,64
02	Posto 12 x 36 NOTURNO	02	10.175,54	20.351,08	244.212,96
PREÇO TOTAL				28.819,05	345.828,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações poster. Jres, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 31 de Maio de 2016.

J. felillo	
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ MIGUEL GOMES FILHO Presidente CMM	E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI RODOLFO SANTA BRÍGIDA DAS NEVES Diretor
Testemunha: MADIO OFAO C. ALWS CPF: 171812162-82.	Telio S. Agrielo Testemunha: DEL 10 SAMPAIO AZEREPO CPF: 632.059.372-87